



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N.º 9533,

DE 5 DE JUNHO 2001.

Cessa redução de jornada de Trabalho de servidor
e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Lei Complementar nº 218, de 19 de novembro de 1999,

RESOLVE:

=====

Art. 1º- Fica cessada a redução da carga horária da servidora MARIA ALVES VILA NOVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Gerais, cadastro nº 300003652, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, concedida através do Decreto 8946 de 10 de janeiro de 2000, publicado no Diário Oficial nº 4.409, de 11 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2001, 113º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
4753 do dia 7 / 6 / 2001



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

DE 2 DE JUNHO DE 2001

DECRETO Nº 2532

Constitui o Conselho Estadual de Meio Ambiente e de outras organizações

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso II, da Constituição Federal, e pelo art. 11, inciso I, da Lei nº 1.000, de 19 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a comissão de trabalho em caráter provisório para a elaboração do Plano Estadual de Meio Ambiente e de outras organizações, a ser coordenada pelo Sr. [nome], atualmente titular do cargo de [cargo], no âmbito do Departamento de Meio Ambiente e de outras organizações, sob a supervisão do Sr. [nome], atualmente titular do cargo de [cargo], no âmbito do Departamento de Meio Ambiente e de outras organizações.

Art. 2º - Fica designado Sr. [nome] para atuar na área de [área].

Art. 3º - Fica designado Sr. [nome] para atuar na área de [área].

[Assinatura e rubrica]